



## ARQUIVO - NÚCLEO



Companhia Industrial de Fundição (CIF)



Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, 3460, Esposade, 4515-658 Foz do Sousa, Gondomar, Portugal



comercial@cif.pt



+351 224 540 153



www.cif.pt



## PROCESSO



**Tipologia**

**Documentos relativos ao terreno em Esposade (Gondomar)**



**Código Manual**

-



**Código de Sistema**

-



**Descrição**

**Dação em pagamento**



**Identificador**



**300008**



**Localização** (Distrito/Concelho) -



**Data de Início**

**1932-05-07**



**Data de Fim**

**1932-05-07**

## DESMATERIALIZAÇÃO



### DIGITALIZAÇÃO



arquiv@ - arquivo online da Direção Regional de Cultura do Norte



Casa d'Allen, Rua António Cardoso, n.º 175, 4150-081 Porto, Portugal



arquiv@culturanorte.gov.pt



+351 226 000 454



arquiva,culturanorte.gov.pt



**2023**



**Escala 1:1**



**PDF**



**150 dpi**



**RGB**



**OCR**

Ap. N.º 102 de 13 Maio 1932

(1)

União de Portugal  
Lisboa



Paivel

0114/5 (39/86)

61182 n.º 741  
560.000 (11)

NOTARIADO PORTUGUÊS

Cartório do notário da cidade do Pôrto

BACHAREL FRANCISCO MARIA DE SOUSA

Rua das Flores, n.º. 107-1.º.

CERTIFICAÇÃO da escritura de folhas  
SESENTA E DOIS e SESENTA E SETE VERSO, do livro de  
notas -A-TRINTA E CINCO:

DAÇÃO EM PAGAMENTO pela fir-  
ma PAIVA & IRLAÇO ao BANK OF  
LONDON & SOUTH AMERICA, LIM-  
ITED.

Em sete de Maio de mil novecentos trin-  
ta e dois, na filial do Bank of London & South America, Li-  
mited, sociedade comercial bancária, com séde em Londres,  
Inglaterra, à Avenida dos Aliados, da cidade do Pôrto, aon-  
de eu, BACHAREL FRANCISCO MARIA DE SOUSA, notário na mes-  
ma cidade, com cartório à rua das Flores, número cento e  
sete, vim expressamente rogado para êste acto, aqui, pe-  
rante mim, compareceram como outorgantes:

PRIMEIROS:--José Alves Paiva, do lugar  
de Espozade, frêguesia da Foz do Sousa, concelho de Gondomar,  
Manuel Martins Moreira Paiva, da ruade São João, de-  
sanove, e Victorino Martins Moreira Paiva, da rua Costa e

Cartório do Notário da União de Portugal



Almeida, dusesentos quarenta e nove, êstes desta cidade, e todos casados, comerciantes, outorgando na qualidade, por mim verificada, de unicos sócios e representantes da firma ~~Paiva~~, Irmão & Companhia, com séde nesta cidade; \_\_\_\_\_

~~SEGUNDO~~-Charles Cecil Alexander, casado, gerente-bancário, da avenida de Montevideo, à Foz do Douro, desta cidade, na qualidade, por mim verificada, de director, gerente e representante da referida filial no Pôrto do ~~Bank of London and South America, Limited~~; \_\_\_\_\_

~~TERCEIRO~~-Antonio Martins Moreira Paiva, empregado comercial, e mulher Dona Josefina Lopes Aguiar Paiva, doméstica, da rua do Triunfo, dusesentos e quatro, desta cidade, Dona Palmira de Castro Paiva Soares, doméstica e marido Joaquim de Couto Soares, empregado comercial, da mesma rua e número; Rodrigo Paiva Valente, comerciante, e mulher Dona Aurora de Sousa Valente, doméstica, de Arnelas, freguesia de Olival, concelho de Gaia, e Domingos Martins Moreira Paiva, empregado comercial e mulher Dona Maria Augusta da Costa Leite Paiva, doméstica, do Passeio das Virtudes, sete, desta cidade. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Certifico a identidade de todos, por os conhecer pessoalmente. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ E disseram todos: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Que, por escritura de vinte e cinco de novembro de mil novecentos vinte e nove, lavrada no cartório \_\_\_\_\_

do notário do Pôrto, Doutor Silva Lino, a firma Paiva, Ir-  
mão & Companhia se confessou devedora ao Banco Inglês re-  
presentado pelo segundo outorgante, da quantia de setecen-  
tos contos, proveniente de empréstimo, com vencimento de  
juros na razão de dez por cento ao ano, e sob as mais cláu-  
sulas e condições constantes da mesma escritura; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Que esse empréstimo foi caucionado com hi-  
poteca sôbre um prédio pertencente aos terceiros outorgan-  
tes e ao ultimo dos primeiros, situado no lugar de Espozar-  
de, frêguesia da Foz do Sousa, concelho de Gondomar, ins-  
crito na matriz respectiva sob o artigo quinhentos cincoen-  
ta e quatro e descrito na Conservatória competente no livro  
B-cento e catôrze, a fôlhas cinco verso, sob o número trin-  
ta e nove mil cento oitenta e seis, e também sôbre diferen-  
tes máquinismos, pertencentes á devedora, e constantes duma  
relação, que da escritura ficou fazendo parte integrante,  
máquinismos esses que se encontram, como ainda se encontram  
naquêle prédio, pra laboração duma fábrica de fundição que  
nêle se encontra instalada; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ que, por lapso, se disse nessa escritura  
que os máquinismos pertenciam também aos dônos do prédio  
e que deste faziam parte integrante, quando a verdade é  
que os mesmos máquinismos pertenciam, como pertenceram sem-  
pre, á firma Paiva, Irmão & Companhia, o que aqui se recti-  
fica para todos os efeitos de direito; \_\_\_\_\_



\_\_\_\_\_ que tais máquinismos se encontram relacionados num documento escrito em três fôlhas de papel branco, assinado e rubricado por todos os outorgantes, pelas testemunhas e por mim, notário, ficando arquivado neste cartório como parte integrante desta escritura: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ que a firma Paiva, Irmão & Companhia, entrega nesta data ao Banco crédor, para pagamento de ~~quinhetos e sessenta contos~~, parte daquêlê crédito de setecentos contos, todos os mencionados máquinismos, com todas as suas pertenças, direitos, acessórios, transferindo-lhe desde já todo o domínio, direito, acção e posse que até agora nêles tem tido: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ que, assim, o Banco crédor, accitando esta dação em pagamento, se considera pago dos referidos quinhetos e sessenta contos, parte dos setecentos em dívida, e dessa importância confere à firma devedôra a competente quitação, ficando, desta forma, o seu crédito reduzido a cento e quarenta contos, que continuam garantidos com hipoteca sôbre o imóvel referido, pertencente aos terceiros outorgantes e ao ultimo dos primeiros, que o hipotecaram individualmente, para refôrço e maior garantia, por terem ficado fiadores e principais pagadores da firma devedôra: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ que pode, consequentemente, ser requerido por qual quer interessado o cancelamento da inscrição hipotecária respectiva, com relação aos quinhetos e sessen-



ta contes que ficam pagos em virtude daste contracto. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram, sendo testemunhas, que assinam nesta escritura com êles e comigo, notário, que a li em voz alta na presença simultânea de todos, Alberto Soares da Silva, da rua Soares dos Reis, seiscentos noventa e quatro, em Vila Nova de Gaia, e Raul Pinho dos Santos, da rua de São Bento da Victória, oito, desta cidade, o primeiro, solteiro, maior, e o segundo casado, ambos empregados commerciais, e pessoas cuja idoneidade verifiquei. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ São devido: - mil cento e quarenta escudos. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O segundo outorgante tem procuração do Banco que representa para geral gerencia comercial, a qual tem a data de vinte e sete de novembro de mil novecentos e trinta, está arquivada no maço número sete de documentos arquivados a pedido das partes, sob o número cinquenta e sete, e será transcrita nas certidões desta escritura. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ José Alves Paiva-Manuel Martins Moreira  
Paiva-Victorino Martins Moreira Paiva-Charles Cecil Alexander-Antonio Martins Moreira Paiva-Josefina Lopes Aguiar  
Paiva-Palmirade Castro Paiva Soares-Joaquim do Couto Soares-Aurora de Sousa Valente  
res-Rodrigo Paiva Valente-Domingos Martins Moreira Paiva-Maria Augusta da Costa Leite Paiva-Alberto Soares da Silva-Raul Pinho Santos. O notário: -Francisco Maria de Sousa.

Imposto do sêlo:-mil cento quarenta e dois  
escudos e dez centa os-mil cento quarenta e dois escudos  
e dez centavos. F. Sousa.

Número um-vingte e cinco escudos. Número dois-  
oitocentos e cinco, escudos. Número vinte e quatro-seis es-  
cudos e vinte centavos. Número vinte e cinco-quarenta escu-  
dos. Sôma-novecentos vinte e um escudos e vinte centavos.  
Artigo duzentos quarenta e nove-um escudo e cincoenta cen-  
tavos. Distribuidor-dois escudos e cincoenta centavos. Des-  
peza-oito escudos e dez centavos. Sêlo e um por cento-mil  
cento cincoenta e três escudos e cincoenta e três centavos.  
Total-dois mil oitenta e seis escudos e oitenta e três cen-  
tavos-dois mil oitenta e seis escudos e oitenta e três cen-  
tavos. F. Sousa.

Registada no respectivo livro sob o núme-  
ro vinte. F. Sousa.

#### DOCUMENTOS

Um forno de fundição, uma ventoinha, uma estufa, diversas  
chapas e cavalos, canos para machos,, diversos canos, um  
depósito de chapa para carvão, um dito antigo ordinário,  
quatro dios para água, um guindaste para fundição, trin-  
ta três pés, oito gijos, quarenta espanedores, uois folea,  
cinco crivos, uma sineta, três varas de fundição, dois mol-  
des de aivecas, quatro moldes de teirós, um molde de compa-  
ço, trinta sete moldes de ferragens, doze moldes de teirós,

sete moldes de sivecas, cento quarenta moldes de bicos, oito moldes de ferragens, quarenta um moldes de rodas, quatro moldes de cruzetas, um molde de turbina, diversos moldes de mancais, dois moldes de bôcas água e cubo, um molde de tripé, trinta cinco moldes de rodas, dôze moldes de cruzetas, nove moldes de manjarras, três moldes de rodas, quatro moldes de guinchos, oito moldes de rodas, três moldes de almofariz, trinta nove moldes de caixas de fogão, cinquenta três moldes para grelhas, dois de claraboias, dois moldes de semfins, quatro moldes de autoclismos, dôze moldes de sifões, diversos moldes de debulhadores, cinco moldes de rodas, dois moldes de esmagadores, dois moldes de tarara, dezanove moldes de tambôres, um molde de ferragem, cinquenta moldes de preneas, diversos moldes de grades, diversos moldes de bancos, diversos moldes de flôres, diversos moldes de ventiladores, diversos moldes de saudades, dez moldes de tigelas, diversos moldes de miudezas, seis moldes de copiadores, três moldes de roldanas, diversos moldes de gradeamentos, diversos moldes de cadeiras, um molde de bandeira, diversos moldes de raios para tambôres, um molde de bomba, diversos moldes de volantes, cinco moldes de colunas, um molde de corôa, três moldes de mexedores, um molde de máquina de furar, dezasseis moldes de rodas, diversos moldes de pêzos, dois moldes de rodas, um molde de enapa, cinco moldes de forja, diversos moldes de peitoriz,



quatro moldes de torneira, dois moldes de abecedários, dois moldes de algarismos, diversas moldes de miudezas, nove moldes de grêlhas, dois moldes de cruz, vinte moldes de chaços, três moldes de bomba, três moldes de girador, um molde de tarara, quinze aros de tambôres, trinta quatro moldes de volantes, um molde para suflador, um molde para centro, dois moldes para poulés, um molde de plaina, um molde de bomba, dois moldes de macacos, três moldes de colunas, três moldes de grades, quatro moldes de colunas, sete moldes de soleiras, um molde de máquina, um molde de cevador, um molde de centro, um molde de porte de forna, dôze moldes de caixas, um molde de movimento, dois moldes de pernas, dois moldes de portas, dois moldes de tubos, dois moldes para calandras, um molde de rodas, quatro moldes de esquadros, cinco moldes andorinhas, cento oito moldes de caixas fogão, cento setenta cinco moldes de grêlhas, duzentos quarenta e cinco moldes de buchas, cento setenta moldes de chaços, moldes de centros e raios, dois moldes de cabaços, vinte quatro moldes de calha, dois moldes de fundos, sete moldes de teiró, três moldes de aivecas, dois moldes de bicos, três moldes de movimentos, um molde de calandã, sete moldes de tripés, dois moldes de volantes, cento treze moldes de panelas, vinte três moldes de testos, desanove moldes de (fogueiros, digo, de) fogareiros, desoito moldes de certãs, desasseis moldes de chaleiras, quarenta dois moldes de panelas, seis mol-



des, de fogareiros, dôze moldes de tachos, um molde de com-  
 paço, um molde de balancé, um molde de porta, oito moldes  
 de algaraviz, um molde de tórno, vinte seis moldes de man-  
 cais, quinze moldes de forras, dois moldes de grêlhas, di-  
 versos moldes de rodas, oito moldes de placas, quinze mol-  
 des para cravos, três moldes para rôlos, dez moldes de cepos,  
 cinquenta sete moldes de cepos (varios, digo, cepos), diversos  
 moldes de placas, tresentos trinta caixas de ferro, dois câ-  
 nos conductores d'água, seiscentos noventa cinco caixas de  
 madeira, sessenta seis estrados, três catacumbas, cinquenta  
 três bancos para fundidores, cinquenta mascatos, cinquenta  
 macetas, cinquenta caleadores, quarenta seis taboleiros, vin-  
 te gitos, vinte estrados para obra, diversos espetões e es-  
 cumadeiras, nove arcos, três colheres, cinquenta quatro ca-  
 chimbo, uma colher grande, uma peça para guindaste, seis se-  
 randas, dois cavalos, onze bancos, dois armários, três balan-  
 ças décimais, uma balança de balcão, uma mesa, uma dita pe-  
 quena, seis cadeiras, uma armário com vidros, um cofre de  
 cinquenta, uma escrivaninha, uma cadeira, uma estante, uma  
 louza, uma bacia, uma lanchar de vinte oito H.P., uma lanchar  
 de quinze H.P., dois barcos grandes, um barco pequeno, uma  
 sissa, seis pás, seis bicheiros, dôze tornos de ferro, três  
 tornos de madeira, uma máquina a vapor de trinta cinco a qua-  
 renta H.P., ~~uma máquina a vapor de quatro a cinco H.P.~~  
 dois malhos pilões a ar comprimido, uma máquina  
 de fazer parafusos, uma máquina de fazer rebites, uma tesou-

ra de cortar chapa, uma balancé para aivecas, uma máquina de atarrachar, uma máquina de aplainar, uma máquina de frezar, um cabeçote, uma serra circular, um furador cranalheira, uma garlopa, uma serra de fita, uma turbina, quatro máquinas de furar, uma máquina de atarrachar, uma calandra, uma serra de ferro, um suporte de m<sup>o</sup>, duas máquinas de atarrachar, uma máquina a vapor, um garibaldi, um garibaldi, cinco máquinas de furar, uma serra circular, quatro suportes de m<sup>o</sup>s, um tamb<sup>o</sup>r de limpeza, uma ventoinha ordinária, uma bigorna, um balancé ordinário, sete bancadas, um armário grande, um balancé grande, um dito pequeno, c<sup>o</sup>ze cavalêtes, uma suécia, oito placas, c<sup>o</sup>ze tornos de bancada, seis malhos, diversos tenazes, oito preguiças, um cavalo de forja, diversas ferramentas em aço e ferro, vinte e seis martelos, diversos suportes, diversas chapas, diversas buchas, cat<sup>o</sup>rze navalhas, diversas ferramentas de bancada, cinco chaves, três serrotes, um roquete, um grampo, dois ferros de soldar, duas lampariças, cinco fi-eiras, um ponche, um variador, seis martelos, quatro tesouras, quatro compassos, um ferro de soldar, seis tornos, duas máquinas de funileiro, dois ponches, três bancadas, duas peças de virar dobradiças, um gincró, dois tornos de bancada, uma bancada e um caixote, c<sup>o</sup>ze forjas, uma estufa, um moíno, dois jogos de algarismos, nove compassos, cidecenta oito brocas, diverso aço, um armário, duas bancadas grandes, duas prateleiras, uma ventoinha para forja, uma galga, um guincho, um cabo



de arame, uma vagonêta, quarenta cinco metros de tubo prêto, duzentos vinte metros de ferro T, um cavalête, noventa cinco metros de tubo, um guincho, duas peças para tornear mós, uma charua Bravant, uma armário da caldeira, um relógio, um dinâmo e instalações, uma calandra, seis linhas de eixo, setenta dois tambôres, setenta um correias, três macacos.

N.B. - As medidas dos dôze tornos a que se refere esta relação, são dados em centímetros e pela seguinte ordem: Comprimento entre pontos, altura de pontos, altura ao carro e largura do banco. - Um torno com trescentos trinta e cinco-trinta-vinte e três-cincoenta, - Um torno com trescentos e dez-vinte e oito-vinte-quarenta, - Um torno com quatrocentos cincoenta-trinta-vinte e oito-trinta e cinco, - Um torno com cento sessenta-vinte-desasseis-desasseis, - Um torno com duzentos e dez-vinte e um-desasseis-vinte e cinco, - Um torno com trescentos trinta e cinco-vinte e dois--dezoito-vinte e oito, - Um torno com cento sessenta-desassete-dôze-vinte e cinco, - Um torno com duzentos e cinco-desassete-dôze-vinte e cinco, - Um torno com seiscentos vinte-trinta e três-vinte e sete-trinta e seis, - Um torno com duzentos vinte e cinco-vinte e dois-dezoito-trinta e dois, - Dois tornos com cem-quinze-dôze-desanove, - Três tornos de madeira.

Esta relação está (escrita, digo, está) dactilografada em três fôlhas de papel branco comum, todas elas devidamente seladas com um sêlo fiscal de dois escudos e devidamen-

te inutilizado, e contem mais as assinaturas dos outorgantes desta escritura, testemunhas e a do notário e ainda as rubricas dos mesmos.

Eu infrascrito Walter Frederick Murly, tabelião público desta cidade de Londres, certifico e dou fe que no dia da data da presente a procuração que vai anexada da sociedade anónima bancária ingleza BANK OF LONDON & SOUTH AMERICA LIMITED foi devidamente outorgada perante mim e em presença dos senhores Ralph Edward Bryan e George Wesley Jack ambos moradores nesta cidade, como testemunhas, sendo o selo social da referida sociedade estampado na dita procuração na presença do senhor John Constant Gibson, um dos Administradores, e do senhor John Christiano Hollocombe, o secretário ajudante da mesma sociedade, os quais assinaram a dite procuração perante mim e as mesmas testemunhas. Certifico também que reconheço pelos próprios os referidos administrador, secretário ajudante e testemunhas e que a dita procuração vai assim outorgada de conformidade com os estatutos da mesma sociedade e com a legislação ingleza. E para constar onde fôr necessário dou a presente que assinei e fiz selar com o meu selo official em Londres aos vinte e sete dias do mês de novembro de mil novecentos e trinta.

In fidem, - W. F. Murly. - Reconheço por semelhança a assinatura supra do notário público Walter Frederick Murly, notário público nesta cidade de Londres. Pagou escudos qua-

tre escudos e cincuenta centavos. Libras uma-zero-zero. Número da tabela cincuenta e quatro. Verba de receita número três mil novecentos e dôze. Consulado Geral de Portugal em Londres, em dois de dezembro de mil novecentos e trinta. Pelo Consul geral, segue-se uma assinatura ilegível, consul adjunto. Tem dois carimbos a tinta deste Consulado. Tem mais colada e inutilizada uma estampilha consular de primeira classe no valôr de quatro escudos e cincuenta centavos. Tem mais ao alto desta página o seguinte: - colada e devidamente inutilizada uma estampilha de um shiling, e um carimbo a tinta de oleo com os seguintes dizeres: Grain & Sons-nove-Disnopssate, London E. G. dois. Notaries Public. Sêlo do documento, tem coladas e devidamente inutilizadas com a assinatura de Henrique Pimentel Saraiva estampilhas fiscaes no valôr total de duzentos nove escudos e quarenta centavos. Reconheço por semelhança a assinatura do Consul de Portugal em Londres. Repartição de Inspeção Consular-nove-dôze-trinta. Antonio José Rodrigues, inutilizando estampilhas fiscaes no valôr total de vinte escudos e quarenta centavos. Tem o sêlo em branco desta Repartição. Tem mais na primeira página o sêlo em branco gravado sobre papel vermelho do referido notário Walter Frederick Murly.

A todos quantos estas presentes virem: A sociedade anônima bancária inglesa denominada "Bank of London & South Ame-



rica limited", que tem a sua sede social nesta cidade de Londres, faz saber que por quanto o senhor Charles Cecil Alexander tendo sido devidamente nomeado gerente da sucursal do dito banco que se acha estabelecida na cidade do Porto, República Portuguesa por tanto declara que na maneira e forma que melhor lugar haja em direito, dá e confere amplo poder especial e tam bastante como em direito necessário fôr ao referido senhor Charles Cecil Alexander na sua qualidade de gerente da dita sucursal, e na sua falta ao senhor Allan Colcomb Lush na sua qualidade de sub-gerente da mesma sucursal e no caso de sua ausência ou impedimento ao senhor Francis Anthony Pilkington na sua qualidade de Contador da mesma sucursal e no caso de ausência ou impedimento de este ultimo a quemquer que seja em qualquer tempo o Contador efectivo ou interino da mesma sucursal para que possa o dito gerente, ou, na sua falta, o senhor Allan Colcomb Lush ou na sua falta o senhor Francis Anthony Pilkington ou na falta de este ultimo quemquer que seja o Contador efectivo ou interino da mesma sucursal representar o Banco outorgante e dirigir, governar e administrar todos os interesses, transacções comerciais e assuntos do dito Banco à sua referida sucursal na cidade do Porto de qualquer classe que sejam pois por isso lhe concede o Banco os seus poderes e direitos com livre franca e geral administração e plenissimas e indefectíveis faculdades, para



que possa facilitar as operações de comércio como caixa de desconto, de depósito, de empréstimos e outraseinter alia receber em conta corrente ou a título de depósitos somas de dinheiro, fazer empréstimos e adiantamentos sobre fundos públicos e demais títulos e valores, negociar e descontar lêtras de câmbio e ordens de pagamento, emitir bilhetes de circulação, bilhetes de Banco, vales e cartas de crédito e negociar empréstimos, comprar, vender e alienar fundos e outros valores públicos, acções de banco, de caminhos de ferro e outras obrigações, títulos e valor aceitar traspassos e cessões. Para que possa retirar das caixas de depósito valores depositados, dando recibos e demais resguardos suficientes, para que possa subcrever valores públicos e assim mesmo acções e obrigações. Para que possa receber das repartições da Alfândega, Correio, Estações de Caminho de Ferro e outros logares ou receber em depósito cartas, malas, caixas, volumes e pacotes registrados ou não e outros que contenham valores dirigidos ao banco ou a sua sucursal acima referida e pedir e receber de quaisquer repartições públicas ou particulares depósitos, vales, dinheiros e outras coisas pertencentes ao mesmo: receber do Tesouro Nacional e outros, dos bancos, e de quem mais de direito fôr todos os interesses, saldos de contas, dividendos, lêtras, effeitos, bilhetes, cheques e geralmente todas as somas principal e accessório, juros,

despesas que possam ou poderam pertencer ao Banco outorgante por conta de seus negócios bancários e comerciais. Para que possa pagar todas as quantias que pela mesma razão possam ser devidas pelo dito Banco; representá-lo no exercício dos poderes que lhe forem outorgados por quaisquer pessoas e especialmente para a compra e transferencia de títulos, obrigações, acções e outros valores e assim como fazer a- diantamentos e outras transacções de natureza semelhante: Para que possa comprar ou tomar em arrendamento ou hipotecar debaixo dos pactos e condições que lhe parecer, quaisquer casas, terras e demais bens tanto móveis, como de raiz, aceitando as correspondentes escrituras com as clausulas proprias de sua natureza. - Para que possa tomar judicial ou extrajudicialmente posse dos mesmos bens. Para que possa vender ou hipotecar as ditas casas, terras e demais bens pelo preço e debaixo das condições e até a quantia que se convencione ou ajustar recebendo os preços e quantias em seu poder, outorgando as quitações de pagamento quando este seja feito, ou determinando os prazos para a sua cobrança, estipulando o mais que convenha mediante as oportunas escrituras que outorgará com os requisitos necessários, entregando a seu tempo os correspondentes títulos de aquisição e domínio. Para que possa nomear contadores, caixeiros, escripturários, dependentes e demais empregados, arbitrando a todos e a cada um deles os vencimentos e emolumentos que como tais

possam gozar, e possa despedir ou transferir segundo os casos assim o requeram. Para que possa pedir, reclamar, cobrar e perceber em juizo ou fóra d'êle, de todas e quaisquer pessoas, sociedades, companhias, corporações, empresas e demais quantas sômas de dinheiro bens e efeitos que se estão devendo e devam corresponder ao Banco por qualquer causa, motivo ou razão ainda que aqui não esteja exarado pois segundo a generalidade de esta clausula se acha comprehendida qualquer especialidade verificando-o igualmente de todos os interesses, despesas, damnos e perdas que houverem resultado ao Banco por qualquer motivo que seja, assinando e outorgando em favor dos devedores os recibos, cartas de pagamento, quitações e outros documentos que lhe sejam pedidos e de dar.-Para que possa dar, tomar, ajustar e liquidar contas activas e passivas.- Para que possa transigir todos os creditos acções e direitos que tiver o Banco a seu favôr ou contra, convindo-se e ajustando-se nas quantias que lhe parecer e lavrando as escrituras de transacções com as clausulas e circumstancias que conduzam a sua estabilidade. Para que possa aceitar dos devedores do dito Banco em pagamento das sômas que deverem actualmente e no futuro, quaisquer bens de raiz móveis e semoventes, titulos, creditos, valores, acções, direitos e mais bens de qualquer especie que sejam. Para que outrosim possa fazer novações nas obrigações constituidas e que se consti-



tuirem a favor do citado Banco e ceder, transferir e adquirir quaisquer créditos nas condições que lhe parecer, para que outorgue, aceite e assine as escrituras e os documentos que forem necessários com as cláusulas de direito. Para que possa tomar a emprestimo com; os requisitos correspondentes as quantias de dinheiro que o Banco necessitar, outorgandô a favor de quem aã emprestar as escrituras de obrigação com hipotecas necessárias. Para que possa comparecer em quaisquer falências em que o Banco tenha ou possa ter interesses que cobrar assistindo as reuniões dos credores que se celebrarem dando seu voto e parecer e tomando conhecimento do estado dos falidos por todos os meios de que possa servir-se; justificando a legitimidade, quantia e qualidade ou privilégio dos créditos do Banco apresentando por tal fim os titulos justificativos dos mesmos, concedendo prazo e quitação ou negando-os, recebendo as quantias que por esta razão lhe toquem em partilha, dando os recibos e descargos que forem devidos. E para que na falta de pagamento e no caso de ser necessário possa em qualquer Tribunal ou Juizo requerer e alegar toda a sua justiça em todas as suas causas civeis ou crimes em que fôr autor ou reu podendo ser acionado e receber a primeira e qualquer outra citação; comparecer nos juizos de paz e ahi transigir ou deixar de o fazer como julgar conveniente, assinando o respectivo auto: fazer citar, intentâr acções e processos su-



mários; oferecer libelos e replicas; excepções, embargos, suspeições, artigos de habilitação e quaisquer outros; contrariar, treplicar, dar prova, juntar documentos e tornar a recebe-los, contradictar testemunhas requerer justificações, exames, vistorias e deduzir artigos de falsidade, jurar de calunia decisoria e supletoriamente e deixar estes juramentos na alma das partes, assinar requerimentos, autos, protestos contra-protestos termos de confissão, aprovação, negação, desistencia, ratificação de processado, de responsabilidade por perdas e danos, de identidade de pessoa, de escôlas de domicilio e outros; nomear peritos, juizes arbitros, partidores e syndicos, desistir da intervenção do jury quando lhe parecer, apelar, agravar, embargar qualquer sentença ou despacho, seguir aqueles recursos nas instancias superiores, interpôr e segui-lo de revista, tirar sentenças promover a sua execução, requerer liquidações arrestos, penhoras, avaliações, arrematações, adjudicações e posses, requerer e receber mandados e precatorias de levantamento e entrega de dinheiro e objectos depositados, vir com embargos de terceiro Senhor e possuidor e de executado, com artigos de preferencia de fraude e dôlo, de erro de conta e contrariar os adversos, receber suas competentes custas dando quitações, assinar termos de manifestos ordinários e por lembrança, suas alterações e distra-tes, promover registros de hipotecas altera-los e dar-lhes

baixa, podendo o dito Procurador substabelecer no todo ou em parte os poderes que ficam conferidos. A sociedade outorgante se obriga a estar e passar por quanto se verificar em virtude da presente procuração. E o Banco declara que pela presente revoga, dá por nulo e sem efeito quaisquer poderes que tenha outorgado até a presente data para a gerência e administração dos negocios da sua aludida Sucursal estabelecida na Cidade do Pôrto. Em fé do que o selo social do citado Banco "Bank of London & South America, Limited", foi hoje aqui colocado em presença de um dos Administradores e do Secretário Ajudante da dita Sociedade em Londres aos vinte e sete dias do mês de novembro de mil novecentos e \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ J. Constant Gibson-Administrador-J.C.  
Hollocombe-Secretário Ajudante-R.E. Bryan-George W. Jack-  
Testemunhas.-Segue-se estampado o selo branco do referido Banco. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Registrado a fôlhas setenta verso do livro número seis de registo dos documentos arquivados a pedido das partes. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ É certidão que por ser verdade e me ser pedida, fiz extrair e vai conforme aos originaes. Pôrto e meu cartório, aos dôze de Maio de mil novecentos trinta e dois. Entrelinhou-se:-Aurora de Sousa Valente, uma máquina a vapor de quatro a cinco H.P. Masurou-se:-verificada, co-

mercantil, livro, encontram, tigelas, esquadros, trinta, sociedade, depósito, juizes, cláusulas, sobre.

Citadano:  
Francisco Guina de Souza

CONTA:

R\$. 11      34,00

R\$. 24      40,00

Sôms      43,00

Fa gel      22,00

sêlo      10

Total-65,10 (Sessenta e cinco escudos e dez centavos).

Reg. no resp. L. sob o nr. 88. ~~19~~

